



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.211002/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0541/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0992
DATA	12/09/2019
RD Nº	0564/2019

### ASSUNTO

Suspensão cautelar do Contrato de Concessão nº 48610.005457/2013-81 (ES-T-496\_R11) até conclusão do procedimento administrativo da cessão dos direitos da empresa Petrobras para a empresa Cowan

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 541, de 19 de julho de 2019, no Parecer Técnico nº 117/2019/SEP-E-ANP e no Parecer nº 00911/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) deferir o pedido de suspensão cautelar do Contrato de Concessão nº 48610.005457/2013-81 (ES-T-496\_R11) até a que seja efetivada a Cessão de Direitos;
- II) determinar que, quando da cessão de direitos, seja apresentada a integralidade da garantia financeira, corrigida pelo IGP-DI, na forma como previsto na Resolução ANP nº 708/2019, para possibilitar o aditamento contratual previsto neste normativo; e
- III) conceder prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do termo aditivo da cessão de direitos, previsto no art. 42 da Resolução ANP 785/2019, para que a Cowan assine o aditamento contratual previsto na Resolução ANP 708/2019.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**